DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	40
Demonstrativos de receitas e despesas	40
Licitações e Contratos	47
Aviso de Licitação	47

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 052/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ADRIANA CATELLI DE OLIVEIRA VILELA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "FARMACÊUTICA", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/10/18 a 01/10/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 053/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ADRIANA SALAMONI VIEIRA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/10/18 a 30/09/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 054/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ADRIANA VOLPE DALLAQUA MENDES", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11/06/18 a 10/06/19 a partir de 06/02/20 a 20/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 055/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ADRIANE DE MELO", servidora desta Municipalidade na qualidade de "FAXINEIRA", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 27/03/18 a 26/03/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 056/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "ADRIANO FERNANDES DE OLIVEIRA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ESCRITA III", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/08/18 a 16/08/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 057/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ALINE ALVES DOS SANTOS", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 17/05/18 a 16/05/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 058/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ANTONIA JOSEFA DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/05/18 a 16/05/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 059/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "DAIANE RAMIRO DA SILVA NAKASHIMA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "PROCURADORA JURÍDICA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/01/19 a 06/01/20 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 060/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "DANIELA SOUSA CARDONE FERREIRA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ESCRITA III", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/03/18 a 05/03/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 061/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 20(Vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 21/11/18 a 20/11/19 a partir de 03/02/20 a 22/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 062/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ÉRICA PATRÍCIA DE PIERI MOTTA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP. P/EXP. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 063/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ESTELA MARY MARQUES DE MAGALHÃES", servidora desta Municipalidade na qualidade de "CHEFE DE PROGRAMAS DA SAÚDE", 10(Dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/06/18 a 02/06/19 a partir de 12/02/20 a 21/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 064/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "EVA RIBEIRO DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE", 09(Nove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 17/05/18 a 16/05/19 a partir de 03/02/20 a 11/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 065/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "FABIANA MARQUES MACEDO MORAES", servidora desta Municipalidade na qualidade de "DENTISTA II", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 066/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "FLÁVIO DOS SANTOS SILVA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "VIGILANTE NOTURNO", 20(Vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16/03/18 a 15/03/19 a partir de 03/02/20 a 22/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 067/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "GIOVANA SANCHES VESSONI", servidora desta Municipalidade na qualidade de "DENTISTA I", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/07/18 a 17/07/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 068/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "IVETE PINTO BRAGA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "FONOAUDIÓLOGA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/05/18 a 01/05/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 069/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "JAQUELINE SOARES DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "CHEFE DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 06/02/19 a 05/02/20 a partir de 10/02/20 a 24/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 070/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "JOSÉ CARLOS DE SOUZA PINTO", servidor desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ESCRITA III", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13/03/18 a 12/03/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 071/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "LAINA LOPES JACOB MUTTI", servidora desta Municipalidade na qualidade de "ASSESSORA JURÍDICA", 20(Vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 01/09/18 a 31/08/19 a partir de 18/02/20 a 08/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 072/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "LÍDIA CRISTINA DA SILVA BERNARDES", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE SANITÁRIA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/10/18 a 30/09/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 073/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "MARCELO APARECIDO VOLECK", servidor desta Municipalidade na qualidade de "AGENTE SANITÁRIO", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 22/03/18 a 21/03/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 074/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "MARCELO EDGAR DA SILVA", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA III", 10(Dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11/04/18 a 10/04/19 a partir de 03/02/20 a 12/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 075/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "MARCOS RODRIGO DE PIERI", servidor desta Municipalidade na qualidade de "LIXEIRO", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/12/18 a 06/12/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 076/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MARGARIDA GERTRUDES TEMPASS DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "MONITORA", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03/06/18 a 02/06/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 077/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MARIA QUITERIA DA SILVA MARQUES", servidora desta Municipalidade na qualidade de "FAXINEIRA", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 17/06/18 a 16/06/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 078/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MARIANE ORTENCIA DOS SANTOS GONÇALVES", servidora desta Municipalidade na qualidade de "FARMACEUTICA", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/02/18 a 17/02/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 079/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MARIE FERREIRA DA SILVA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 07/01/19 a 06/01/20 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 080/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "MARINA DIAS BERTOLUCCI", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao periodo aquisitivo de 05/04/18 a 04/04/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 081/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "PAULO CÉSAR GALVÃO", servidor desta Municipalidade na qualidade de "ELETRECISTA", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/09/18 a 20/09/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 082/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "PAULO SÉRGIO DE FREITAS", servidor desta Municipalidade na qualidade de "DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO", 20(Vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/04/18 a 31/03/19 a partir de 03/02/20 a 22/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 083/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "RITA LÚCIA BERTOLUCCI", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ENFERMAGEM", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16/03/18 a 15/03/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 084/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ROSANGELA APARECIDA FÁTIMA PESSOA", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE ESCRITA III", 10(Dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 14/03/18 a 13/03/19 a partir de 17/02/20 a 26/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 085/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "ROSEMARY ALTERO", servidora desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA II", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 086/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "SIDINEIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS", servidora desta Municipalidade na qualidade de "TRABALHADORA BRAÇAL", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21/06/18 a 20/06/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 087/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "VERA LÚCIA DINIZ", servidora desta Municipalidade na qualidade de "SERVENTE", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02/05/19 a 01/05/20 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 088/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder a Sra. "VILMA APARECIDA DE ANDRADE GUILHERME", servidora desta Municipalidade na qualidade de "AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO", 15(Quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/06/18 a 31/05/19 a partir de 03/02/20 a 17/02/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 089/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Conceder ao Sr. "WILSON SILVA PRADO", servidor desta Municipalidade na qualidade de "MOTORISTA II", 30(Trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01/03/18 a 28/02/19 a partir de 03/02/20 a 03/03/20.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020

RESUMO DAS DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB - 2020
De 01/01/2020 a 31/03/2020
Lei 11.494/2007, Art. 22º

CEco	Discriminação	LIQUIDADA Valor	Percent
	Receitas Recebidas do Fundeb		
1758.01.1.1.00.00	TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPAL	603.526,89	
	Total da Receita (I)	603.526,89	
	Remuneração dos Profissionais do Magistério Art. 22º Lei 11.494/2007 (mínimo de 60%)		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	272.132,13	
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	803,19	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	401,60	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	15.466,89	
3.1.90.13.01	FGTS	20.602,12	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	57.407,87	
	Sub Total (II)	366.813,80	60,78
	Diferença (II - (60% de I))	4.697,67	
	Outras Despesas do Fundeb (Máximo de 40%)		
3.1.90.05.30	SALÁRIO MATERNIDADE	968,74	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	100.087,19	
3.1.90.11.42	FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	586,95	
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	97,82	
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.648,69	
3.1.90.13.01	FGTS	7.058,04	
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	22.258,82	
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.558,77	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00	
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20.113,88	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.050,00	
	Sub Total (III)	203.428,90	33,71
	Total das Despesas com o Fundeb (IV) = (II) + (III)	570.242,70	94,49

HERCULÂNDIA, 31 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**342.883,23**	**85.720,81**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**40.959,05**	**10.239,76**
1.1.1 - IPTU	20.185,54	5.046,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.773,51	5.193,38
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**78.674,81**	**19.668,70**
1.2.1 - ITBI	78.674,81	19.668,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**148.559,40**	**37.139,85**
1.3.1 - ISS	144.405,42	36.101,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.153,98	1.038,49
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	74.689,97	18.672,49
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.787.142,14**	**1.446.785,54**
2.1 - Cota-Parte FPM	**2.393.927,08**	**598.481,77**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	2.393.927,08	598.481,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.515.033,91	628.758,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.594,57	3.148,64
2.5 - Cota-Parte ITR	14.463,46	3.615,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	851.123,12	212.780,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**6.130.025,37**	**1.532.506,34**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	**106.975,10**	**106.975,10**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	78.984,78	78.984,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	25.630,40	25.630,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.344,38	2.344,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15,54	15,54
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**145.530,12**	**145.530,12**
6.1 - Transferências de Convênios	145.530,12	145.530,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**252.505,22**	**252.505,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Arrecadado
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.157.409,50**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	478.785,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	503.006,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	2.518,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	2.874,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	170.224,24
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**603.526,89**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	603.526,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-553.882,61**
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-553.882,61

DESPESAS DO FUNDEB	Valor Liquidado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**366.813,80**
13.1 - Com Educação Infantil	227.813,85
13.2 - Com Ensino Fundamental	138.999,95
14. OUTRAS DESPESAS	**203.428,90**
14.1 - Com Educação Infantil	161.428,90
14.2 - Com Ensino Fundamental	42.000,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**570.242,70**
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	**94,49**
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	**60,78**
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	**33,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Liquidado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	**706.800,16**
17.1 - Creche	**287.704,97**
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.490,21
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.214,76
17.2 Pré-escola	**419.095,19**
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.752,54
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	53.342,65
18. ENSINO FUNDAMENTAL	**544.976,19**
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.999,95
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	363.976,24
OUTRAS DESPESAS DO MDE	**Valor Liquidado**
19. ENSINO MÉDIO	3.691,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020

20. ENSINO SUPERIOR	23.902,82
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
22. OUTRAS	19.280,27
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	**1.298.650,46**
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**-553.882,61**
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	**-553.882,61**
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	**1.805.658,96**
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	**29,46**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.812,75
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.595,19
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	**196.407,94**
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	**1.495.058,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020

RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	Valor Arrecadado	Obrig.(25%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	**342.883,23**	**85.720,81**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**40.959,05**	**10.239,76**
1.1.1 - IPTU	20.185,54	5.046,39
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.773,51	5.193,38
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**78.674,81**	**19.668,70**
1.2.1 - ITBI	78.674,81	19.668,70
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**148.559,40**	**37.139,85**
1.3.1 - ISS	144.405,42	36.101,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.153,98	1.038,49
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	74.689,97	18.672,49
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**5.787.142,14**	**1.446.785,54**
2.1 - Cota-Parte FPM	**2.393.927,08**	**598.481,77**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	2.393.927,08	598.481,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.515.033,91	628.758,48
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.594,57	3.148,64
2.5 - Cota-Parte ITR	14.463,46	3.615,87
2.6 - Cota-Parte IPVA	851.123,12	212.780,78
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	**6.130.025,37**	**1.532.506,34**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valor Arrecadado	Obrig.(100%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	**106.975,10**	**106.975,10**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	78.984,78	78.984,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	25.630,40	25.630,40
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	2.344,38	2.344,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15,54	15,54
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**145.530,12**	**145.530,12**
6.1 - Transferências de Convênios	145.530,12	145.530,12
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**252.505,22**	**252.505,22**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020

RECEITAS DO FUNDEB	Valor Arrecadado
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**1.157.409,50**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB	478.785,34
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	503.006,73
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	2.518,90
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB	2.874,29
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	170.224,24
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**603.526,89**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	603.526,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-553.882,61**
12.1 - ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
12.2 - DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-553.882,61

DESPESAS DO FUNDEB	Valor Liquidado
13. ORÇADO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**366.813,80**
13.1 - Com Educação Infantil	227.813,85
13.2 - Com Ensino Fundamental	138.999,95
14. OUTRAS DESPESAS	**203.428,90**
14.1 - Com Educação Infantil	161.428,90
14.2 - Com Ensino Fundamental	42.000,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	**570.242,70**
16. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15)	**94,49**
16.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13)/(11)x100%)	**60,78**
16.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14)/(11)x100%)	**33,71**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO/DESENV.DO ENSINO CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	Valor Liquidado
17. EDUCAÇÃO INFANTIL	**706.800,16**
17.1 - Creche	**287.704,97**
17.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.490,21
17.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	264.214,76
17.2 Pré-escola	**419.095,19**
17.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.752,54
17.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	53.342,65
18. ENSINO FUNDAMENTAL	**544.976,19**
18.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	180.999,95
18.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	363.976,24
OUTRAS DESPESAS DO MDE	**Valor Liquidado**
19. ENSINO MÉDIO	3.691,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
AVENIDA SÃO PAULO, 316
44568277/0001-90 Ensino Exercício: 2020
DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DA EDUCAÇÃO
Artigo 256 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05/10/1989
PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/03/2020

20. ENSINO SUPERIOR	23.902,82
21. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00
22. OUTRAS	19.280,27
23. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (17+18+19+20+21+22)	**1.298.650,46**
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
24. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**-553.882,61**
25. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
26. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (24+25)	**-553.882,61**
27. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((17+18)-26)	**1.805.658,96**
28. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((27)/(3)x100) - LIMITE 25%	**29,46**
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
29. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.812,75
31. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	146.595,19
33. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (29+30+31+32)	**196.407,94**
34. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23+33)	**1.495.058,40**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 (RESUMIDO). Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura: 12/05/2020, às 09h00min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua XV de Novembro, nº 193 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 27 de abril de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

PREFEITO MUNICIPAL